

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2017-SES/GO.

Processo nº: 201600010029670
Contratante: ESTADO DE GOIÁS - SECRETARIA DA SAÚDE
Contratada: DATAMED LTDA.
Objeto: aquisição de equipamentos médicos-hospitalares destinados a atender as necessidades do LACEN/SES-GO.
Valor do contrato: R\$ 161.614,33
Dotação: 2850.10.302.1028.2132.04.24
Data de assinatura: 30/01/2017.
Vigência: 30/01/2017 até a data de expiração do prazo de garantia.
Signatários:
Weiler Jorge Cintra Júnior
PROCURADOR DO ESTADO/CHEFE DA ADVOCACIA SETORIAL
Leonardo Moura Vilela
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
André Luiz Gregório da Silva
DATAMED LTDA

Protocolo 2930

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017-SES/GO.

Processo nº: 201600010029670
Contratante: ESTADO DE GOIÁS - SECRETARIA DA SAÚDE
Contratada: NOVA ANALITICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Objeto: aquisição de equipamentos médicos-hospitalares destinados a atender as necessidades do LACEN/SES-GO.
Valor do contrato: R\$ 82.440,00
Dotação: 2850.10.302.1028.2132.04.24
Data de assinatura: 30/01/2017.
Vigência: 30/01/2017 até a data de expiração do prazo de garantia.
Signatários:
Weiler Jorge Cintra Júnior
PROCURADOR DO ESTADO/CHEFE DA ADVOCACIA SETORIAL
Leonardo Moura Vilela
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
Tassiana Búfalo
NOVA ANALITICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Protocolo 2932

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2017-SES/GO.

Processo nº: 201600010029670
Contratante: ESTADO DE GOIÁS - SECRETARIA DA SAÚDE
Contratada: QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA.
Objeto: aquisição de equipamentos médicos-hospitalares destinados a atender as necessidades do LACEN/SES-GO.
Valor do contrato: R\$ 53.000,00
Dotação: 2850.10.302.1028.2132.04.24
Data de assinatura: 30/01/2017.
Vigência: 30/01/2017 até a data de expiração do prazo de garantia.
Signatários:
Weiler Jorge Cintra Júnior
PROCURADOR DO ESTADO/CHEFE DA ADVOCACIA SETORIAL
Leonardo Moura Vilela
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
Danilo de Oliveira
QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA.

Protocolo 2935

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2017-SES/GO.

Processo nº: 201600010029670
Contratante: ESTADO DE GOIÁS - SECRETARIA DA SAÚDE
Contratada: BUNKER COMERCIAL LTDA.
Objeto: aquisição de equipamentos médicos-hospitalares destinados a atender as necessidades do LACEN/SES-GO.
Valor do contrato: R\$ 3.500,00
Dotação: 2850.10.302.1028.2132.04.24
Data de assinatura: 30/01/2017

Vigência: 30/01/2017 até a data de expiração do prazo de garantia.
Signatários:
Weiler Jorge Cintra Júnior
PROCURADOR DO ESTADO/CHEFE DA ADVOCACIA SETORIAL
Leonardo Moura Vilela
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
Paulo Roberto Secamillio Busato
BUNKER COMERCIAL LTDA.

Protocolo 2936

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017-SES/GO.

Processo nº: 201600010029670
Contratante: ESTADO DE GOIÁS - SECRETARIA DA SAÚDE
Contratada: PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA
Objeto: aquisição de equipamentos médicos-hospitalares destinados a atender as necessidades do LACEN/SES-GO.
Valor do contrato: R\$ 2.600,00
Dotação: 2850.10.302.1028.2132.04.24
Data de assinatura: 30/01/2017.
Vigência: 30/01/2017 até a data de expiração do prazo de garantia.
Signatários:
Weiler Jorge Cintra Júnior
PROCURADOR DO ESTADO/CHEFE DA ADVOCACIA SETORIAL
Leonardo Moura Vilela
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
Alexandre Buainain
PHOENIX IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA

Protocolo 2938

**RETIFICAÇÃO
SELEÇÃO DE BOAS PRÁTICAS EM SAÚDE DA FAMÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, torna público a presente retificação do Cronograma, referente ao Prêmio Goiano de Boas Práticas em Saúde da Família, que passa a ter a redação especificada a seguir, permanecendo inalterados os demais itens e subitens da referida chamada.

[...]
Onde se lê:

10. CRONOGRAMA:

10.1. O Prêmio Goiano de Boas Práticas em Saúde da Família seguirá o cronograma estabelecido na planilha abaixo:

EVENTO	DATAS
Período de Inscrição das iniciativas	01 a 30 de março de 2017
Etapa 1 - Avaliação pela Comissão Técnica	23 de junho de 2017
Divulgação preliminar do resultado	03 de julho de 2017
Prazo para recursos	03 a 07 de julho de 2017
Divulgação e publicação do resultado	10 de julho de 2017
Etapa 2 - Avaliação pela Comissão Avaliadora	11 de julho a 22 de setembro de 2017
Divulgação preliminar do resultado	25 de setembro de 2017
Prazo para recursos	25 de setembro a 02 de outubro de 2017
Divulgação e publicação do resultado dos classificados para apresentação oral e exposição em pôsteres.	09 de outubro de 2017
Etapa 3 - Avaliação entre pares	Novembro de 2017
Divulgação do resultado final	Novembro de 2017
Evento de premiação	Novembro de 2017



Leia-se:

10.

CRONOGRAMA:

10.1. O Prêmio Goiano de Boas Práticas em Saúde da Família seguirá o cronograma estabelecido na planilha abaixo:

EVENTO	DATAS
Período de Inscrição das iniciativas	01 a 30 de março de 2017
Etapa 1 - Avaliação pela Comissão Técnica	23 de junho de 2017
Divulgação preliminar do resultado	03 de julho de 2017
Prazo para recursos	03 a 07 de julho de 2017
Divulgação e publicação do resultado	14 de julho de 2017
Etapa 2 - Avaliação pela Comissão Avaliadora	17 de julho a 15 de setembro de 2017
Divulgação preliminar do resultado	25 de setembro de 2017
Prazo para recursos	25 de setembro a 02 de outubro de 2017
Divulgação e publicação do resultado dos classificados para apresentação oral e exposição em pôsteres.	09 de outubro de 2017
Etapa 3 - Avaliação entre pares	Novembro de 2017
Divulgação do resultado final	Novembro de 2017
Evento de premiação	Novembro de 2017

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde de Goiás

Protocolo 2773

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIO
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO
Nº 002/2014-SES/GO

Processo nº:201300010015939

Contratante: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA

Objeto: retificação, em razão de erro material, da data referente ao repasse de recursos constante do item 8.1 da Cláusula Oitava do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014-SES/GO. Onde se lê: "Para o período de setembro de 2016 a dezembro de 2017", leia-se: "Para o período de setembro de 2016 a dezembro de 2016"
Data da assinatura: 09/01/2017.

Signatário:

LUCAS DE PAULA DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde conforme Portaria nº 1.073/2016-GAB/SES-GO

Protocolo 2925

Secretaria da Fazenda – SEFAZ

PORTARIA Nº 0005/2017 - GIEF

Pessoa Física

O GERENTE DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO- FISCAIS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que determina o artigo 61 da IN nº 946/09-GSF, de 7 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade aos atos de SUSPENSÕES das inscrições no Cadastro de Contribuintes do Estado, das pessoas físicas relacionadas no Anexo Único desta Portaria, tendo em vista sua situação irregular perante o fisco estadual, até a data da emissão dos referidos atos.

Art. 2º. O contribuinte do ICMS que tiver sua inscrição

suspensa não pode transitar com mercadoria, sob pena de apreensão da mesma, nem receber autorização para impressão de documentos fiscais ou para autenticação destes e de livros fiscais, sendo que os documentos por ele emitido ou a ele destinados não terão efeito algum, salvo como prova a favor do fisco.

Art. 3º. Os sócios ou titulares de estabelecimento que possuam mais de uma inscrição estadual suspensa ficam impedidos de cadastrar novo estabelecimento ou integrar o quadro social de empresa já inscrita, exceto as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do Art. 9º da Lei Complementar 123/06, até a regularização cadastral das mesmas.

Art. 4º. Ficam os contribuintes com inscrição suspensa notificados a apresentar à Delegacia de sua circunscrição, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, os documentos de que sejam usuários, dentre os relacionados abaixo:

I - livros fiscais e contábeis;

II - documentos fiscais utilizados ou não;

III - inventários de mercadorias e bens do ativo fixo;

IV - documentos relativos a despesas e receitas do estabelecimento;

V - Declaração Periódica de Informações - DPI;

VI - comprovantes dos pagamentos do ICMS;

VII - cópias do instrumento constitutivo do estabelecimento e suas alterações;

VIII - relativamente ao estabelecimento autorizado a utilizar Equipamentos Emissores de Cupom Fiscal - ECF's, leitura X e leitura da Memória Fiscal referente a todo o período de utilização dos equipamentos, efetuados na mesma data da sua apresentação ou comunicado, acompanhadas, quando for o caso, do formulário Pedido de Cessação de Uso de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal.

Art. 5º. Presumem-se desaparecidos, destruídos, extraviados, inutilizados ou perdidos, decorrente do não atendimento do disposto no artigo anterior, os livros, documentos fiscais e Equipamentos Emissores de Cupom Fiscal - ECF's autorizados para o estabelecimento.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da homologação da suspensão da inscrição.

O Anexo Único contendo a relação dos contribuintes suspensos encontra-se disponível para consulta no site da sefaz (www.sefaz.go.gov.br).

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO GERENTE DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS, em Goiânia, ao 24 dias do mês de janeiro de 2017.

Alaor Soares Barreto

Gerente de Informações Econômico-Fiscais

Protocolo 2860

PORTARIA Nº 0006/2017 - GIEF

Pessoa Jurídica

O GERENTE DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO- FISCAIS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que determina o artigo 61 da IN nº 946/09-GSF, de 7 de abril de 2009,
RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade aos atos de SUSPENSÕES das inscrições no Cadastro de Contribuintes do Estado, das empresas relacionadas no Anexo Único desta Portaria, tendo em vista sua situação irregular perante o fisco estadual, até a data da emissão dos referidos atos.

Art. 2º. O contribuinte do ICMS que tiver sua inscrição suspensa não pode transitar com mercadoria, sob pena de apreensão da mesma, nem receber autorização para impressão de documentos fiscais ou para autenticação destes e de livros fiscais,